



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Autorizo em cumprimento às determinações contidas no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14133/2021, a **Inexigibilidade 04/2024** referente ao **Processo Administrativo nº 0064/2025**, fundamentada no **art. 74, I, da Lei nº 14.133**, após o processo tramitar pelos Setores Competentes, para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, tendo como objeto a execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, uma vez cumpridas as formalidades e exigências legais.

EMPRESA: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 15.413.826/0001-50

VALOR: R\$ 32.917,32 (trinta e dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Brasilândia - MS, 21 de janeiro de 2025.

MARIA INES ANSELMO COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código
do documento **00223274** e chave de segurança **F93 635 A8B**.



Documento assinado digitalmente por MARIA INES ANSELMO COSTA, Secretário
Municipal, em 21/01/2025, às 11:03, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário
oficial do Estado do Mato Grosso do Sul



Documento autorizado por MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO, Prefeita, em
22/01/2025, às 08:19, conforme Art. 5º do Decreto 5529/2021, horário oficial do
Estado do Mato Grosso do Sul.